



## PORTARIA Nº 4.166/2025

### DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto na legislação.

**CONSIDERANDO** o Despacho de lavra da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, protocolado sob o número 002112/2025, que solicita a nomeação de fiscais para o contrato nº 167/2025, pelos motivos ali expostos.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 2.063/2024, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidora **LIZETI HAMMER**, CPF Nº \*\*\*.773.627-\*\* e **MARCIO CAMPIN PIONTE KOSKI**, CPF Nº \*\*\*. 171.187-\*\* como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 167/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **SÓ CARTUCHOS LTDA**, CNPJ nº 09.317.494/0001- 07, que tem por objeto contratação de empresa para locações de impressoras multifuncionais (monocromáticas e coloridas), incluindo peças e assistência técnica com manutenção preventivas e corretivas, destinado ao atendimento das secretarias municipais de Vila Pavão/ES, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Parágrafo Único.** Designar a servidora **DEBORAH MAIYLLA DE MELO**, CPF nº \*\*\*. 856.627-\*\* e **RAISA BERGER DA SILVA**, CPF Nº\*\*\*. 582.987-\*\*, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**Art. 2º.** Designar o servidor **DOGMAR MILBRATZ**, CPF nº \*\*\*.509.537-\*\* e **FABIANA BENING TRESSMANN**, CPF Nº \*\*\*.054.197-\*\* como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 167/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **SÓ CARTUCHOS LTDA**, CNPJ nº 09.317.494/0001- 07, que tem por objeto contratação de empresa para locações de impressoras multifuncionais (monocromáticas e coloridas), incluindo peças e assistência técnica com manutenção preventivas e corretivas, destinado ao atendimento das secretarias municipais de Vila Pavão/ES, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Parágrafo Único.** Designar o servidor **MARCELO WELMER FIRMINO**, CPF nº \*\*\*.927.187-\*\* e **ELIEZIO DOS SANTOS SCHERR**, CPF Nº\*\*\*.517.397-\*\*, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Art. 3º.** Designar a servidora **JOSIERLI DIAS BUENO**, CPF nº \*\*\*.813.257-\*\* e **SABRINA MILBRATZ GABRECHT**, CPF nº \*\*\*.523.027-\*\* como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 167/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **SÓ CARTUCHOS LTDA**, CNPJ nº 09.317.494/0001- 07, que tem por objeto contratação de empresa para locações de impressoras multifuncionais (monocromáticas e coloridas), incluindo peças e assistência técnica com manutenção preventivas e corretivas, destinado ao atendimento das secretarias municipais de Vila Pavão/ES, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Parágrafo Único.** Designar o servidor **JANDERSON OLIVEIRA SILVA**, CPF nº \*\*\*.945.117-\*\* e **JHORLAYNE MEDICI MALAVASI**, CPF nº \*\*\*.670.847-\*\*, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Art. 4º.** Designar a servidora **NATALIA PAGUNG RAIMUNDO**, CPF nº \*\*\*.097.587-\*\* e **PAULA APARECIDA NOGUEIRA VELOSO**, CPF nº \*\*\*.499.257-\*\* como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 167/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **SÓ CARTUCHOS LTDA**, CNPJ nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



09.317.494/0001- 07, que tem por objeto contratação de empresa para locações de impressoras multifuncionais (monocromáticas e coloridas), incluindo peças e assistência técnica com manutenção preventivas e corretivas, destinado ao atendimento das secretarias municipais de Vila Pavão/ES, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Parágrafo Único.** Designar o servidor **JORGE KUSTER JACOB**, CPF nº \*\*\*.832.010-\*\*, e **RIKELMI DE SOUZA BERNALDO**, CPF nº \*\*\*. 870.827-\*\*, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Art. 5º.** Designar a servidora **CLECIA BUGÉ**, CPF nº \*\*\*. 043.397-\*\* e **MIRIANE ALVARENGA FRANKLIN**, CPF nº \*\*\*.881.217-\*\* como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 167/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **SÓ CARTUCHOS LTDA**, CNPJ nº 09.317.494/0001- 07, que tem por objeto contratação de empresa para locações de impressoras multifuncionais (monocromáticas e coloridas), incluindo peças e assistência técnica com manutenção preventivas e corretivas, destinado ao atendimento das secretarias municipais de Vila Pavão/ES, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Parágrafo Único.** Designar a servidora **PATRICIA KRAUZE DOS SANTOS**, CPF nº \*\*\*.670.927-\*\* e **THAIS BERGER TESCH**, CPF nº \*\*\*.090.747-\*\* como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Art. 6º.** Designar o servidor **MARCO JEAN WAGMAKER**, CPF nº \*\*\*.302.507-\*\* e **PRICILA JESKE GUID**, CPF nº \*\*\*. 572.317-\*\* como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 167/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **SÓ CARTUCHOS LTDA**, CNPJ nº 09.317.494/0001- 07, que tem por objeto contratação de empresa para locações de impressoras multifuncionais (monocromáticas e coloridas), incluindo peças e assistência técnica com manutenção preventivas e corretivas, destinado ao atendimento das secretarias municipais de Vila Pavão/ES, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**Parágrafo Único.** Designar o servidor **MAIKO FERREIRA XAVIER**, CPF nº \*\*\*.085.247-\*\*, e **UELIKSON SCHULTZ MARTINS**, CPF Nº \*\*\*.902.367-\*\*, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Art. 7º.** Designar a servidora **JANAINA PRATTI ARAUJO**, CPF nº \*\*\*.588.547-\*\* e **JOELMA ZAVARIZE ELIAS**, CPF nº \*\*\*.489.377-\*\*, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 167/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **SÓ CARTUCHOS LTDA**, CNPJ nº 09.317.494/0001- 07, que tem por objeto contratação de empresa para locações de impressoras multifuncionais (monocromáticas e coloridas), incluindo peças e assistência técnica com manutenção preventivas e corretivas, destinado ao atendimento das secretarias municipais de Vila Pavão/ES, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Parágrafo Único.** Designar a servidora **SOLANGE ZULKE BONING**, CPF nº \*\*\*.063.577-\*\* e **MARLETE PIONTE KOSKI**, CPF nº \*\*\*. 903.348-\*\*, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Art. 8º.** Designar a servidora **NATALIA FLEISCHMANN GRANKE**, CPF nº \*\*\*. 054.447-\*\* e **ELOISA GONCALVES JANN TESCH**, CPF nº \*\*\*. 830.797-\*\* como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 167/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **SÓ CARTUCHOS LTDA**, CNPJ nº 09.317.494/0001- 07, que tem por objeto contratação de empresa para locações de impressoras multifuncionais (monocromáticas e coloridas), incluindo peças e assistência técnica com manutenção preventivas e corretivas, destinado ao atendimento das secretarias municipais de Vila Pavão/ES, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Parágrafo Único.** Designar a servidora **JOYCE LITTIG FIRMINO**, CPF nº \*\*\*.227.657-\*\* e **MAYKOW MORGAN**, CPF Nº \*\*\*. 458.817-\*\*, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**Art. 9º.** Designar a servidora **HAMILY RODRIGUES MARTINS**, CPF nº \*\*\*.275.377-\*\* e **ESTER CAMILLY DE OLIVEIRA**, CPF Nº \*\*\*.074.267-\*\* como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 167/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **SÓ CARTUCHOS LTDA**, CNPJ nº 09.317.494/0001- 07, que tem por objeto contratação de empresa para locações de impressoras multifuncionais (monocromáticas e coloridas), incluindo peças e assistência técnica com manutenção preventivas e corretivas, destinado ao atendimento das secretarias municipais de Vila Pavão/ES, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços urbanos, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Parágrafo Único.** Designar a servidora **LARYSSA WEBER MARIN**, CPF nº \*\*\*.986.177-\*\* e **DAVID DOS SANTOS SILVA**, CPF nº \*\*\*.943.43, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Art. 10.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e sua garantia, quando houver.

**Art. 11.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência aos servidores da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2025.

**JOÃO TRANCOSO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: